



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e Eventual contratação de empresa especializada em realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da água utilizada para abastecimento público no Município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de janeiro 2021.



**VILMAR DE SOUZA**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.

28-07 SANTO ANTONIO DO LESTE 1998



**PORTARIA Nº. 116/2021.**  
**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

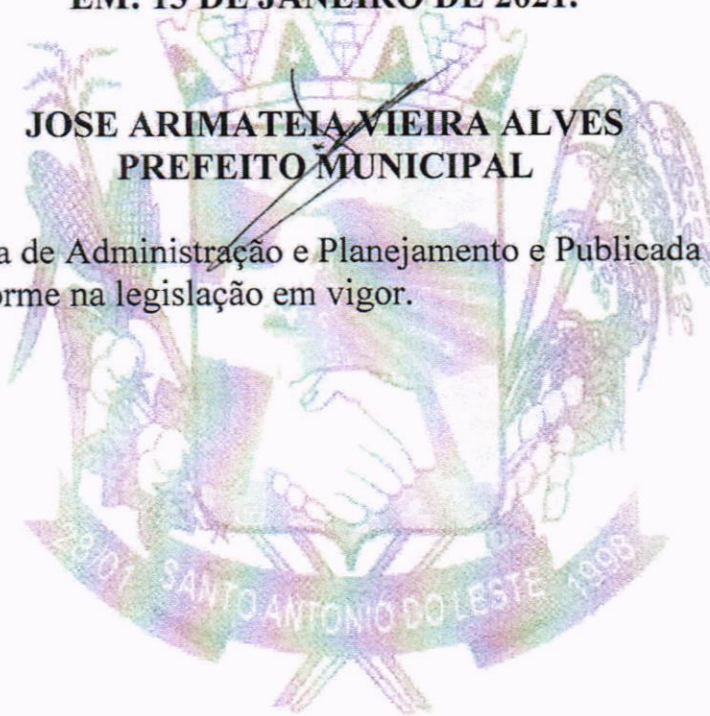
**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATELA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

#### LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 069/2019**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n.º 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADA:** o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n.º 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N.º 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n.º 7.508/11, Lei Complementar n.º 141/12, Portaria N.º 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N.º 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N.º 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n.º 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de **R\$ 16.158,55** – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 545.947,14** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos )

#### LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**

**CNPJ- 01.383.835/0001-30**

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 116/2021.

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR  
TEMPORÁRIO 10/2020**

**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA** - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS** – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 028/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

**Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**

**Membro: MARLI MARIA BOTH**

**Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO**

**Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**

**Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS**

**Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA**

**Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI**

**Membro: KELJA SILVA DE ASSIS**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº 23  
RUB. D

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00119/21	21/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
22/01/2021	26/01/2021	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO
		RESPONSÁVEL
		EDMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.653 CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA REALIZAR AS ANALISES MENSAIS I	MÊS	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24046	MUNICIPIO DE DENISE	2.833,00	33.996,00
23743	MUNICIPIO DE ALTO GARCAS	3.100,00	37.200,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	3.150,00	37.800,00
24664	MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA	4.150,00	49.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>24046</b>	<b>MUNICIPIO DE DENISE</b>	<b>2.833,00</b>	<b>33.996,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.308,25	39.699,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	24.772.287/0001-36	37.800,00
23743	MUNICIPIO DE ALTO GARCAS	03.133.097/0001-07	37.200,00
24046	MUNICIPIO DE DENISE	03.953.718/0001-90	33.996,00
24664	MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA	15.023.955/0001-31	49.800,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
24046	MUNICIPIO DE DENISE	33.996,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		33.996,00

-----  
Aprovado por:

-----  
*Corina Maria Alves Carrijo*  
Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus an

**LICITAÇÃO Nº:** 0000000032/2020

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** ALTO GARCAS

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 16/07/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 16/07/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:**  
**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 18.600,00

Histórico de Situação

**ABERTA** em 16/07/2020

**HOMOLOGADA** em 16/07/2020

Ítems

- **SERVICO DE ESTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO - ANALISE DE AGUA POTAVEL MONITORAMENTO MENSAL INCLUINDO OS PARAMETROS: COLIFORMES TOTAIS, COR APARENTE, PH, TURBIDEZ E ESCHERICHIA COLI.**

Quantidade: 06 por R\$ 3.100,00 = R\$ 18.600,00

PARTICIPANTES: NILTON SERGIO GONCALVES EIRELI



PMSA-1  
FILS Nº 24  
RUB

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

#### Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

#### Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRAS  
Boleto Online

#### Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

#### Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

#### Escola de Contas

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 780  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br

PMSA1  
FIS Nº 25  
RUB

## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABORATÓRIO) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DA SAÍDA DE TRATAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME PORTARIA DE

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000080/2020

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MUNICÍPIO:** CAMPO NOVO DO PARECIS

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 09/11/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 30/11/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 10/11/2020

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 12.600,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 09/11/2020

**HOMOLOGADA** em 01/12/2020

## Ítems

- **SERVICO EM POCO TUBULAR - EXECUCAO DE POCO TUBULAR DIAMETRO 10 POL., PROFUNDIDADE ESTIMADA DE ATE 120M, INCLUSIVE BOMBA SUBMERSA, ANALISE DA AGUA, LICENCA DE INSTALACAO E OPERACAO DO POCO, QUADRO DE COMANDO E LIGACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS**

**Quantidade:** 04 por R\$ 3.150,00 = R\$ 12.600,00

**PARTICIPANTES:** CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME



PMSA1  
 FIS Nº  
 26  
 RUB



## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

?CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA, E QUÍMICO RESPONSÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT?

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000003/2020

**MODALIDADE:** Convite para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** JUSCIMEIRA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 30/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 13/04/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 13/04/2020

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 49.800,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 30/03/2020

**HOMOLOGADA** em 20/04/2020

## Ítems

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME FISICO QUIMICO E BACTERIOLOGICO PARA ANALISE DE AGUA DE ABASTECIMENTO**

Quantidade: 12 por R\$ 4.150,00 = R\$ 49.800,00

**PARTICIPANTES:** NILTON SERGIO GONSALVES ✨, CINTIA BRANDALISE CAMILO, ELIAS DOURADO



PMSAL  
FUS Nº  
RUBR  
27



Tribunal de Contas  
Mato Grosso





Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC

PDI

## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS DE PARÂMETROS DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE DENISE.

**LICITAÇÃO Nº:** 0000000002/2020

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** DENISE

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 24/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 24/03/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 16.998,00

### Histórico de Situação

**ABERTA** em 24/03/2020

**HOMOLOGADA** em 24/03/2020

### Lote

- **ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS DE PARÂMETROS DE ÁGUA POTÁVEL**  
Quantidade: 01  
*PARTICIPANTES:* MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONCALVES 81271620197 ★



PMSA.L  
FIS Nº 28  
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO

# Pre/eitura Municipal

# Denise

CN PJ : 03.953.718/0001-

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 29  
RUB 03

PROCESSO Nº 00 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
02/10

## ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

Rubricas	FLS Nº
Pres. _____	
-	19
Mem. _____	

- DO OBJETO:** A presente licitac;:ao tem por objeto a Contratac;:ao de Empresa Habilitada para a realizac;:ao de Analise e Emissao de Laudos de Parametros de Agua Potavel do Municipio de Denise.
  - A contratac;:ao de Contratac;:ao de Empresa devidamente Habilitada para a Realizac;:ao de Analise e Emissao de Laudos de Parametros de Agua Potavel do Municipio de Denise visa a analise da agua potavel fornecida aos municipes de Denise/MT, incluindo a realizac;:ao de ensaios fisico-quimicos e microbiol6gicos das amostras coletadas, sendo estes: cor, cloro residual, fluoreto, pH, turbidez, Coliformes Totais e E. Coli, bem como a emissao de relat6rios para o sistema de abastecimento e para vigilancia sanitaria do Municipio de Denise/MT.
  - A empresa contratada arcara com todos os custos e encargos proveniente da referida prestac;:ao de servic;:os, devendo custear todos materiais que serao utilizados na realizac;:ao dos servic;:os, assim como utilizar seus equipamentos.
  - As analises devem obedecer o que estabelece a Portaria MS n° 2914 de 12/12/2011 – Anexos XII e XIII – de minima 26 (vinte e seis) amostras mensais das analise de: cor, cloro residual, fluoreto, pH, turbidez, Coliformes Totais e E. Coli
  - O monitoramento da qualidade da agua e uma exigencia da Portaria MS n° 2914/2011, onde em seu anexo estabelece as normas para procedimentos e responsabilidades inerentes ao controle e a vigilancia da qualidade da agua para consume humane, definindo parametros de potabilidade e outras providencias.
  - Diante do exposto, faz necessario a contratac;:ao dos servic;:os supracitados para o controle e monitoramento da qualidade da agua.
  - Quanta ao monitoramento da agua, se justifica pela preocupac;:ao com a preservac;:ao do meio ambiente e observancia a legislac;:ao vigente.

### 2. DOS SERVICOS A SEREM EXECUTADOS:

Especificacao do Servicos					
Item	Qtde.	Unid.	Discriminacao	V. Unit.	V. Total
01	06	Meses	CONTRATA<AO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA A REALIZA<AO DE ANALISE E EMISSAO DE LAUDOS DE PARAMETROS DE AGUA POTAVEL DO MUNICÍPIO DE DENISE	R\$ 2.833,00	R\$ 16.998,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.998,00

Pra;:a Brasilia 111 – Centro – CEP: 78380-000 – Fone: (65) 3342-1397 – Denise – MT

Site: [www.denise.mt.gov.br](http://www.denise.mt.gov.br) / email: [adm@denise.mt.gov.br](mailto:adm@denise.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

30

RUB

9

Processo

## 2.1.ESPECIFICACOES:

Rubricas FLS Nº

Pres.

Rel.

FLS Nº

20

Item	Qtde.	Unid.	Descricao	Mem.
01	26	Un	Analise de Cor Aparente	
02	26	Un	Analise de Turbidez	
03	26	Un	Analise de Fluoreto	
04	26	Un	Analise de Cloro Livre	
05	26	Un	Analise de pH	
06	26	Un	Analise de Coliformes Totais	
07	26	Un	Analise de Escherichia Coli	

3. DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado para a contratacao dos servicos e de R\$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).
4. DO PAGAMENTO: A forma de pagamento do Municipio de Denise e por empenho. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERAO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APOS EMITIDA A FATURA QUE SERA PROTOCOLADA NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. Se termino deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-a coma vencimento o primeiro dia util imediato.
5. VIGENCIA DO CONTRATO: A vigencia do contrato sera a de 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, nao sendo possivel a sua prorrogacao.
6. LOCAL DA PRESTACAO DE SERVICOS: Os servicos contratados deverao ser prestados na sede do Municipio de Denise e nas comunidades rurais onde se localiza os pocos artesianos.

Denise/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

  
VALDEY SEBASTIAO DE MELO  
Secretario Municipal de Obra

Praça Brasília 111-Centro-CEP: 78380-000 - Fone: (65) 3342-1397 -  
Denise-MT

Site: www.denise.mt.gov.br / email: adm@denise.mt.gov.br

